



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

DECRETO GAB Nº 2.438, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

REGULAMENTA NOVO PROCESSO DE ESCOLHA DEMOCRÁTICA DE DIRETORES DE ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 12, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.663, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Volta Grande, em regulamentação ao disposto no art. 12 da Lei Municipal nº 1.663, de 29 de dezembro de 2022, decreta:

Art 1.º - Em decorrência do não preenchimento da totalidade das vagas estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.408, de 30 de janeiro de 2023, fica estabelecido novo processo de escolha democrática de diretor para a **Escola Municipal de Trimonte** que seguirá os seguintes critérios:

I - Somente poderão ser candidatos, professores efetivos ou que estejam em estágio probatório e que tenham pelo menos 03 (três) anos na Rede Municipal de Ensino, possuir Graduação na área da educação e Pós – Graduação em Gestão Escolar ou equivalente.

II - **Critério da experiência profissional** – Serão considerados para efeitos de pontuação, as experiências profissionais, de acordo com o Edital nº 01/2023, em até 36 meses nas funções exercidas como Diretor Escolar e/ou Vice-Diretor Escolar, Coordenador e/ou Supervisor Pedagógico e também membro de Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

III - **Critério de prova de títulos** – Serão considerados para efeitos de pontuação os títulos, de acordo com o Edital nº 01/2023, sendo Doutorado, Mestrado ou Pós-Graduação “*Latu Sensu*” Especialização e Cursos na área de Gestão Escolar ou equivalente.

IV - **Critério da apresentação de projetos** – Serão considerados para efeitos de pontuação os projetos, de acordo com o Edital nº 01/2023, os quais terão como finalidade a implantação de melhorias para o(s) integrante(s) da comunidade escolar pleiteada.

Art. 2º - O processo de seleção democrática obedecerá as seguintes etapas:

I – Análise da devida habilitação para investidura na função;

II – Experiência profissional;

III – Títulos;



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

IV – Projetos;

Art. 3º - O processo de seleção democrática dar-se-á por meio de Processo Seletivo Simplificado e obedecerá ao seguinte cronograma:

Atividade		Data/Horario
1ª	Publicação do Edital.	28/04/2023, às 16h.
2ª	Impugnação do Edital.	Das 16h e 01min do dia 28/04/2023 às 16h e 01 min do dia 02/05/2023.
3ª	Decisão contra a impugnação do edital.	02/05/2023.
4ª	Período de inscrições e entrega de documentação. Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação.	03/05/2023. (Das 08h até às 16h).
5ª	Análise documental.	04/05/2023.
6ª	Publicação do Resultado Preliminar referente a análise documental.	04/05/2023.
7ª	Apresentação de Recursos pelos candidatos interessados. Exclusivamente pela internet via e-mail: vgeduca@gmail.com	05/05/2023.
8ª	Da análise de recursos e publicação do Resultado Final.	08/05/2023.

Art. 4º - O processo de seleção democrática obedecerá às seguintes pontuações:

Etapas	Pontuação Máxima
Experiência profissional	36,0 (trinta e seis) pontos
Títulos	14,0 (quatorze) pontos
Projetos	10,0 (dez) pontos

Art. 5º - Caberá ao Prefeito Municipal de Volta Grande dar posse ao diretor regularmente eleito, para um mandato 2 (dois) anos, conforme Decreto Nº 2.393 de 12 de setembro de 2022.

Art. 6º - Todo o processo deverá ser devidamente acompanhado pelos integrantes da comissão designada pelo Chefe do Poder Executivo, ocupantes dos seguintes cargos e/ou segmentos:

I- Secretário Municipal de Educação;



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

- II- 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
- III- 01 (um) representante dos pais;
- IV- 01 (um) representante do Sindicato dos Professores;
- V- 01 (um) representante do quadro do magistério da Rede Municipal;

Art. 7º - O resultado e todas as etapas do processo serão divulgadas no sítio oficial do município e afixados nos quadros de avisos da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares.

Art. 8º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Grande , 27 de abril de 2023.

Jorge Luiz Gomes da Costa
Prefeito Municipal de Volta Grande